

A EDUCAÇÃO INFANTIL BRASILEIRA EM TEMPOS DA PANDEMIA DA COVID-19

Cintia Cristina Escudeiro Biazan

UNICAMP – Brasil – cintia.biazan@gmail.com

Marina Gonçalves Martão Jardim

UNICAMP – Brasil – marinajdmhelen@gmail.com

Priscila Capeli de Paula Dias

UNICAMP – Brasil – p992327@dac.unicamp.br

Introdução

Em 2020, o mundo se deparou com uma grave crise na saúde que demandou ações extremas de isolamento social. Declarada a pandemia mundial de COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no Brasil, assim como em diversos países, as escolas tiveram as atividades suspensas e suas implicações histórico-social-econômica e sanitária exigiram centralidade nas reflexões de gestores/as, pesquisadores/as e profissionais para a construção de ações educativas que deveriam ser coerentes com as diferentes experiências humanas vividas pela população naquele momento.

Sabendo que o Estado Brasileiro é organizado “[...] em torno de uma República Federativa, representada pela articulação entre União, estados, municípios e Distrito Federal” (BARBOSA; GOBI, 2021, p. 145), e que tem, segundo a Constituição Federal de 1988 (CF/88), a obrigação de prover a educação de bebês e crianças pequenas, o presente trabalho analisará as estratégias e as ações do poder público no âmbito central da política na pandemia da COVID-19, especificamente nos anos de 2020 e de 2021, para a garantia do direito à Educação Infantil e suas implicações para a ação dos dois outros entes federados - os Estados e os municípios.

Tomamos a democracia como o valor fundamental que estrutura a CF/88, no reconhecimento da amplitude dos direitos políticos historicamente adquiridos, que, por meio da gestão democrática, buscam possibilitar “[...] aos sujeitos envolvidos diretamente na educação definir os rumos do projeto pedagógico e das políticas públicas educacionais,

de modo a garantir transparência e exercer o controle social sobre o Estado” (MONÇÃO, 2021, p. 19), através dos processos de descentralização e garantia da autonomia e participação de todo cidadão brasileiro.

Como as escolhas políticas no âmbito federalista contemplou as especificidades da educação de bebês e crianças pequenas? De que modo a sociedade, em suas diversas representações, foram envolvidas no debate e construção de normativas para o estabelecimento das estratégias de atendimento da Educação Infantil na pandemia que acolhesse os interesses e necessidades da população em um momento que demandava o isolamento social para proteção e cuidado com a vida?

Desenvolvimento

Ao assumir uma postura de negação à transmissibilidade e à agressividade da COVID-19, o governo federal tensionou as relações com a maioria dos governos estaduais e municipais que acataram as recomendações da OMS em relação ao distanciamento e ao isolamento social como maneiras de diminuição do contágio pelo novo vírus e evidenciou a escassez de uma política articulada tanto na área da saúde, como nas demais áreas.

Essas mudanças repentinas no cotidiano vivido pela população, revelaram alguns desafios já enfrentados pela Educação Infantil brasileira, além de trazer novas questões para a reflexão de suas especificidades. Um dos maiores desafios foi o de encontrar maneiras de trabalhar com a situação inesperada da suspensão das atividades presenciais sem perder as características identitárias dessa etapa da Educação Básica que tem como eixo as interações e brincadeiras.

O Parecer nº 05/2020, recomendou aos sistemas e redes de ensino de todos os níveis, a reorganização das atividades acadêmicas a fim de diminuir “[...] os impactos das medidas de isolamento social na aprendizagem dos estudantes considerando a longa duração da suspensão das atividades educacionais de forma presencial nos ambientes escolares” (BRASIL, 2020, p. 4).

Entretanto, o texto final do Parecer 05/2020 não abrangeu claramente as especificidades da Educação Infantil, evidenciando como os princípios e concepções fundamentais para a identidade da primeira etapa da Educação Básica ainda não estão

consolidados no Brasil (CRUZ; MARTINS; CRUZ, 2021; GODOY; PIORINI, 2021). As orientações propostas nesse documento, apontam para uma Educação Infantil como pré-requisito para as etapas posteriores, não evidenciando suas particularidades; o que fez com que várias entidades, que lutam pelos direitos das crianças, divulgassem seus manifestos contrários a esse Parecer.

Foram destacadas a ausência de políticas de proteção à infância; a insuficiência em garantir as especificidades da Educação Infantil; o desrespeito em não considerar a comunidade educativa na tomada de decisões, uma vez que uma das características dessa etapa é o compartilhamento da educação dos bebês e das crianças entre instituição e famílias, e a desconsideração das necessidades materiais e existenciais que as famílias dos bebês e das crianças matriculadas na Educação Infantil estavam vivendo no processo de isolamento social.

A centralidade do planejamento e das ações pedagógicas deve ser a criança, uma vez que é “sujeito histórico e de direitos que se desenvolve nas interações, relações e práticas cotidianas a ela disponibilizada e por ela estabelecidas com adultos e crianças de diferentes idades nos grupos e contextos culturais nos quais se insere” (BRASIL, 2009, p.6).

No entanto, os posicionamentos assumidos por muitos governos municipais, prioritários na responsabilidade de ofertar a Educação Infantil, dificultaram que esses princípios fossem garantidos. O modelo curricular centrado nas atividades, priorizando aquelas que envolvessem letras e números, e na entrega das devolutivas do que foi realizado pelas crianças, foi o padrão adotado por diversas redes de ensino (BIAZAN; JULIANI, 2021), destacando um controle dos comportamentos das famílias, desrespeitando o compartilhamento da educação e do cuidado da criança.

Peter Moss (2009) considera a participação como um meio de promover a partilha de decisões, envolvendo crianças e adultos, vendo-os como parceiros nas escolhas e descentralizando o poder. Entretanto, o governo federal, estados e municípios não discutiram com os profissionais da educação e demais áreas sobre o período de distanciamento social e sobre os protocolos da retomada das atividades presenciais. Em consequência dessa postura, a maioria dos ambientes educacionais excluíram a participação efetiva das crianças e suas famílias, tornando-os executores de orientações,

protocolos, tarefas e horários pré-definidos e que diversas vezes não contemplaram as necessidades reais que as afligiam.

Conclusões

As estratégias implementadas nos anos de 2020 e de 2021, apontaram que a maioria das instituições de Educação Infantil, desconsiderou a centralidade na criança e o respeito por seus direitos, implementando práticas planejadas por pessoas adultas. A materialização dessas estratégias foi realizada de forma autoritária, além de desconsiderar as possibilidades materiais daquele momento e a vida dos diversos sujeitos envolvidos - bebês, crianças, famílias, profissionais – no processo formativo.

Mesmo após vários anos da conquista da CF/88 e da Educação Infantil como direito das famílias, bebês e crianças, ainda existe a necessidade de que os/as gestores/as que formulam e implementam as políticas públicas e os/as profissionais que atuam nas instituições brasileiras, conheçam e exerçam suas atribuições em consonância com todos os estudos, as pesquisas e legislações que versam a respeito das especificidades dessa etapa da Educação Básica, constituindo práticas que dialoguem com aquelas/es que estão envolvidas/os e suas condições materiais de existência.

Referências

BARBOSA, Luciane Muniz Ribeiro; GOBI, Roberta Cristina. Regime de colaboração e oferta da Educação Infantil: reflexões sobre ações dos governos federal e estadual. In: MONÇÃO, Maria Aparecida Guedes; BARBOSA, Luciane Muniz Ribeiro (org.). *Políticas Públicas de Educação Infantil: diálogos com o legado de Fúlvia Rosemberg*. São Carlos: Pedro & João Editores, 2021.

BIAZAN, Cintia Cristina Escudeiro; JULIANI, Viviane Franzo. Educação Infantil e ensino remoto: a retomada da escolarização precoce em tempos de pandemia. In: MONÇÃO, Maria Aparecida Guedes; BARBOSA, Luciane Muniz Ribeiro (org.). *Políticas Públicas de Educação Infantil: diálogos com o legado de Fúlvia Rosemberg*. São Carlos: Pedro & João Editores, 2021.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*, 1988.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil*. Parecer 20/09 e Resolução 05/2009. Brasília: MEC/SEB, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer nº 5/2020. *Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19*. 2020.

CRUZ, Silvia Helena Vieira; MARTINS, Cristiane Amorim; CRUZ, Rosimeire Costa de Andrade. A educação infantil e demandas postas pela pandemia: intersectorialidade, identidade e condições para o retorno às atividades presenciais. *Zero-a-seis*, Florianópolis, v. 23, n. Especial, p. 147-174, jan./jan., 2021.

GODOY, Priscila Lopes de; PIORINI, Carolina Salinas. Atividades não presenciais para a Educação Infantil? Reflexões acerca das orientações do Conselho Nacional de Educação em tempos de Pandemia. In: MONÇÃO, Maria Ap. Guedes; BARBOSA, Luciane M. Ribeiro (org.). *Políticas Públicas de Educação Infantil: diálogos com o legado de Fúlvia Rosemberg*. São Carlos: Pedro & João Editores, 2021.

MONÇÃO, Maria Aparecida Guedes. *Gestão na Educação Infantil: cenários do cotidiano*. 1 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2021.

MOSS, Peter. Introduzindo a política na creche: a Educação Infantil como prática democrática. *Psicologia USP*. São Paulo, julho/setembro, 2009, 20(3), 417-436.